

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 15/2021**Data Processo:** 28/01/2021**Fornecedor:** IONE MALIZE LEMOS MEI**CPF/CNPJ:** 21.320.541/0001-77**Endereço:****Cidade:****OBJETO DE COMPRA:** Aquisições de Pães de cachorro quente de 60 gramas e Leite Integral longa vida (Tetra Park), destinados ao programa "Leite Pão Amigo" Programa da Secretaria de Assistência Social (Lei AM 3915/2017), destinados às Crianças e Adolescentes de 0 a 15 anos provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 960,000    | U N   | LEITE INTEGRAL, ENVASADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PARK |
| 2    | 5.760,000  | UND   | Pão para cachorro quente de 60 gramas, acondicionado em emba |

Valor da despesa: R\$ 8256,00

Pagamento: Conforme Decreto

**JUSTIFICATIVA:**

O programa Pão e Leite Amigo tem como objetivo contribuir com a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos, provenientes das famílias em situação de vulnerabilidade social e beneficiários da Bolsa Família.

Justifica-se a compra tendo em vista que o Registro de Preços está em vigência, no entanto, não temos saldo suficiente para retirada de tais produtos.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando que a empresa IONE MALIZE LEMOS encontra-se qualificada pois possui no objeto do contrato social o objeto licitado. A escolha pela empresa dá-se também por ter apresentado o menor valor e apresentar toda a documentação necessária válida.

**FUNDAMENTO LEGAL:****Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 28 de Janeiro de 2021

OSCAR MARTARELLO  
PREFEITO MUNICIPAL